



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 12 • Nº 863 • Barra do Piraí, 15 de Agosto de 2016 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº. 069 DE 29 DE JULHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$734.115,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E QUINZE REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JULHO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		6.975,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		60.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		12.120,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		135.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.400,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.250,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		10.920,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		21.450,00
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15	140.000,00
TOTAL		734.115,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		60.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		75.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	15	140.000,00
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		200.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		10.120,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		9.250,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		20.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação		
20.19.19.573.0004.1.004-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		12.400,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		5.000,00
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		47.895,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		3.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		5.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.364.0006.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação		
20.19.19.573.0004.1.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		16.450,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.02.00.00.00 - Principal da Dívida Externa		100.000,00
TOTAL		734.115,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-prefeito
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretária Municipal de Administração
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO

Secretário Municipal de Comunicação Social
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

Secretária Municipal de Obras Públicas
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
MAURO CÉSAR REIS MIRANDA

Secretário Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
SERGIO LUIZ NOBREGA DE OLIVEIRA

Consultor Jurídico

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ALEX DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal do Ambiente
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Agricultura
HENRIQUE DUTRA MARACAJA

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Municipal de Defesa Civil
ANTONIO DOS SANTOS FILHO (INTERINO)

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo
ROBSON MARTINS

Secretário Municipal de Habitação
THAIS DA PAIXÃO SILVA CARVALHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Joel de Freitas Tinoco
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
1º Vice-presidente

Expedito Monteiro de Almeida
2º Vice-Presidente

Agostinho Pereira dos Santos
3º Vice-presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Francisco José Barbosa Leite
2º Secretário

Vereadores
Genanci Francisquine
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magjole
José Luiz de Sabença
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Rafael Santos Couto
Valdecir Groetares Pegas

DECRETO Nº 070 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Ementa: "Regulamenta a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e dá outras providências".

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ao que dispõe o Decreto nº 585 de 11/07/1990, que elenca o Regulamento Geral do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625 de 18 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o artigo 68, II inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14.518 de 14 de agosto de 2015

CONSIDERANDO, finalmente, os ofícios nºs 168/IIP/15 de 28/07/2015, 1593/IIP/15 de 13 de novembro de 2015 e 505/IIP/2016, de 09 de maio de 2016 da lavra do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 2ª Promotoria de Tutela Coletiva.

DECRETA:

Art 1º - A Divisão de Distrito Sanitário I e II são funções de Apoio Administrativo na gerência da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e tem a finalidade e as atribuições, conforme se elenca:

a)Recolher na época devida (depois do dia 10 de cada mês) os pontos dos funcionários das unidades e informar quando constatadas faltas nos mesmos;

b)Providenciar os pontos novos e encaminhar os mesmos para as unidades;

c)Encaminhar os pedidos de consultas especializadas e exames, recolhidos nas unidades de saúde para serem agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;

d)Após a realização e marcação de exames e consultas pelso setores específicos da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhar os respectivos documentos as unidades de origem;

e)Recolher os pedidos de materiais, medicamentos e insumos, feitos pelas enfermeiras/técnicos, pelas unidades e promover os seus relatórios finais;

f)Recolher mapas de vacinas nas Unidades e encaminhar ao setor de Humanização;

g)Recolher a solicitação de férias dos funcionários e remete-las a Coordenação de Atenção Básica para as anotações pertinentes junto ao setor de Recursos Humanos da Saúde;

h)Recolher o material de coleta preventivo e encaminhar ao laboratório para análise acompanhando os respectivos resultados para remete-los as UBS.

Parágrafo Único – As atribuições consagradas nas alíneas são estritamente de apoio administrativo não tendo qualquer ingerência técnica, medica ou odontológica

Art 2º - A Supervisão da Divisão de Apoio Administrativo revela-se em atribuição técnica tendo como responsável direto o enfermeiro graduado e a sua atribuição consiste na fiscalização e acompanhamento das Chefias de Divisão de distrito sanitário, sob a responsabilidade hierárquica da Chefe da Divisão de Programa de Saúde da Família.

Art 3º - Para fins estritamente administrativos, de adequação e

regulamentação, o presente Ato Administrativo tem efeitos "extunc" a 15 de outubro de 2009, viabilizando o enquadramento nas estrutura administrativa do Município, mais especificamente no anexo III.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observado a ressalva do artigo 3º.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/hff/ebmp

LEI MUNICIPAL Nº 2728 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DA CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER INFANTIL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Público Municipal a criar a campanha permanente de conscientização sobre o Câncer Infantil.

§1º - A campanha poderá ser realizada através de panfletos e cartazes contendo informações sobre sintomas e alertas para que, na presença desses, busque-se orientação especializada.

§2º - Sugere-se atenção na abordagem a ser utilizada, a fim de evitar que esta campanha faça alusão à possibilidade de ocorrência de câncer.

§3º - A campanha poderá ser exibida em todos os meios de comunicação disponíveis pela Prefeitura do Município, divulgada, se possível, nos hospitais e demais estabelecimentos de saúde pública ou privada da Cidade.

Art. 2º - A campanha poderá tratar de temas como:

I - conscientização da população sobre os sintomas mais comumente presentes em crianças com câncer;

II - diagnosticar o mais breve possível os casos de crianças com câncer para que possam ser tratadas com maior chance de superação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 71/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2729 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FAZER A IMPLANTAÇÃO DE "BOCA DE LOBO INTELIGENTE" NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro,

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645

Secretário de Comunicação Social

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Poder Executivo fazer a implantação de "Boca de Lobo Inteligente" , nas próximas obras a serem realizadas nos logradouros do Município de Barra do Piraí, que exijam drenagem como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pela chuva em contato com o lixo que está nas vias.

Art 2º - A "Boca de Lobo Inteligente" é composta de uma caixa coletora, instalada no interior dos bueiros.

Parágrafo único. Entende-se como "Boca de Lobo Inteligente" o sistema instalado no interior dos bueiros, agindo como uma peneira, através da grade existente atualmente, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 115/2016
Autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem

LEI MUNICIPAL Nº 2730 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: AUTORIZA A RETIRADA DOS CABEAMENTOS EXCEDENTES E/OU SEM USO DOS POSTES DE FIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Poder Executivo a solicitar a empresa que detém a concessão de energia elétrica, bem como as operadoras de telefonia, internet e TV por assinatura, a retirada dos cabeamentos excedentes e/ou sem uso dos postes de fiação do município de Barra do Piraí.

Art 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por Decreto, as sanções, bem como as medidas necessárias à implementação da presente Lei.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de lei nº 116/2016
Autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem

LEI MUNICIPAL Nº 2731 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS NO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA IDOSOS CREDENCIADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a permitir que os idosos possam estacionar, gratuitamente, seus veículos em qualquer vaga do estacionamento rotativo existente na

cidade, desde que credenciado.

Parágrafo único – Para efeitos desta lei considera-se idoso o maior de 60 (sessenta) anos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de lei nº 119/2016
Autor: Espedito Monteiro de Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 2732 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à criação da POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO IDOSO.

§ 1º - Para a consecução do objetivo do caput o Poder Público da Cidade de Barra do Piraí poderá manter serviços de atenção ao Idoso de forma a garantir a concretização dos seus direitos sociais e individuais de acordo com a Constituição Federal, a Legislação Federal e a Lei Orgânica do Município.

§ 2º - A ação municipal poderá ter caráter intersetorial entre os órgãos municipais, de forma a garantir a unidade de trabalho na execução dos serviços e ações dispostos na presente lei, a fim de garantir a efetivação da política de atenção aos idosos.

Art. 2º Na implementação da política de atendimento ao idoso objeto desta Lei, no plano de saúde, o Poder Executivo Municipal poderá garantir os seguintes serviços:

I – locais de pronto atendimento ao idoso que disponham de recursos tais como medicamentos, alimentação, próteses, órteses, cadeiras de rodas, entre outros complementos de atenção necessária aos idosos;

II – oferta de vagas para reabilitação em serviços próprios ou conveniados que atendam pessoas idosas em situação de exclusão econômico/social, portadores de doenças infecto-contagiosas, portadores do HIV, portadoras de doença mental ou demência senil e de deficiência física;

III – prestação de serviço domiciliar ao idoso, através do Serviço de Atendimento Comunitário – PSF, para sua atenção e orientação à família dando apoio médico, psicológico, social, de enfermagem e de cuidados higiênicos;

Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá desenvolver e manter, distribuídas nas diversas Administrações Regionais, através de serviços próprios ou conveniados, as seguintes ações de integração:

I – serviços de referência que mantenham cadastro atualizado, por região administrativa da cidade, das alternativas de atendimento disponíveis para orientação e encaminhamentos de pessoas idosas;

II – manutenção de ações inter-secretariais que integrem o trabalho com idosos e com crianças e adolescentes, na perspectiva de políticas interativas;

Art. 4º - Os serviços para os idosos poderão ser realizados diretamente por órgãos municipais e/ou por convênios com

associações civis sem fins lucrativos, podendo ser assegurado às mesmas o repasse dos recursos necessários à contraprestação dos serviços.

Parágrafo Único – Os convênios poderão ter como característica a complementaridade à prestação de serviços governamentais, a continuidade do dever estatal de garantir os direitos às pessoas idosas e a manutenção do caráter público do atendimento.

Art. 5º O atendimento à pessoa idosa deverá observar os seguintes princípios:

I – o respeito e a garantia à dignidade de todo ser humano;

II – o mínimo de privacidade como condição inerente à sobrevivência e cidadania;

III – será vedada a prática de ato violento ou vexatório contra o idoso, sob pena de responder inquérito administrativo por falta grave, sem prejuízo da responsabilidade criminal;

IV – a garantia do acesso a todos os tipos de assistência, em especial a médica, com direito de preferência no atendimento;

V – o direito de manter sua dignidade de modo a ter condições mínimas de sobrevivência e o direito de conservar a convivência comunitária;

VI – o direito ao exercício da cidadania, por meio de organizações representativas e na proposição das ações que lhe dizem respeito;

VII – a garantia da capacitação, treinamento e da reciclagem dos recursos humanos necessários para operar a política de atendimento ao idoso carente ou abandonado;

VIII – zelar pela efetivação do benefício da ação continuada previsto na Lei Federal 8.742/93, artigo 2º, inciso V – Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de lei nº 137/2016
Autor: José Luiz de Brum Sabença

LEI MUNICIPAL Nº 2733 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: DISPÕE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ PARA A GARANTIA DOS DIREITOS BÁSICOS DOS PORTADORES DO HIV NO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Município de Barra do Piraí, em sua política pública de saúde, fica autorizado à adoção de tratativas e providências para garantir às pessoas infectadas pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), entre outros, os seguintes direitos básicos:

I – Tratamento adequado conforme a constituição federal no seu artigo:

II – Educação e aconselhamento psico-terapêutico;

III – Permanecer em seu ambiente social de origem;

IV – Não ser exposto ao vexame ou ridículo sobre a sua situação;

V – Não ser discriminado no acesso e no local de trabalho, na habitação, transporte, na educação e na prestação de serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo Primeiro – O sigilo absoluto mencionado no item IV, deste artigo, a critério do profissional de saúde, poderá ser rompido somente nos seguintes casos:

a) A eventuais parceiros sexuais;

b) Aos pais ou tutores;

c) A outros profissionais de saúde envolvidos diretamente com a

prestação de assistência ao doente em questão.

Art. 2º - Os hospitais conveniados com o SUS poderão reservar número mínimo de leitos para o atendimento e tratamento de pessoas doentes com a AIDS. E os hospitais privados deverão cumprir o que determina a Lei Orgânica do Município e todas as normas de saúde pública estabelecida em Lei.

1.O número mínimo de leitos em cada hospital conveniado com o SUS será fixado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo revisto periodicamente quando necessário.

2.O município poderá se encarregar, de forma complementar, a manter leitos em regime de programa de Internação Domiciliar (PID) para os doentes de AIDS, quando assim entender necessário com a deliberação e aprovação, pelo Conselho Municipal de Saúde.

3.Os exames laboratoriais subsidiários, necessários no monitoramento da evolução clínica dos doentes de AIDS, poderão ser providos pelo serviço público, quando se fizer necessário garantindo plenamente os direitos dos portadores do vírus HIV.

Art. 3º - É obrigatório em todas as escolas municipais e privadas do Município de Barra do Piraí, educação ampla e irrestrita sobre a questão da AIDS através de profissionais adequadamente preparados e treinados, podendo a Administração Pública Municipal, desenvolver metodologia e conteúdo a ser aplicado nos estabelecimentos de ensino do Município.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de sessenta dias contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de lei nº 138/2016
Autor: José Luiz de Brum Sabença

LEI MUNICIPAL Nº 2734 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Valorização dos Profissionais de Saúde do Município de Barra do Piraí, passando a fazer parte do calendário Oficial do Município, a ser comemorada, anualmente do dia 14 a 20 de maio, período em que se comemora o dia do Enfermeiro (12/05), Dia do Médico de Família (19/05), Dia do Auxiliar e Técnico de Enfermagem (20/05).

Art. 2º - A Semana Municipal de Valorização dos Profissionais poderá abordar temas como:

I – Promoção da integração dos profissionais da área;
II – Esclarecimento a Comunidade quanto ao trabalho desenvolvido por estes profissionais;
III – Realização de encontros, palestras, campanhas educativas e intercâmbio de informações à comunidade; e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de saúde, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde, capacitação, atualizações e,

ainda premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior à realização das comemorações.

IV – Realizando levantamento anual das ações levadas a efeito em todas as esferas da Administração Pública Municipal, no que compete a área de atuação dos profissionais de saúde.

V – Promovendo campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar a Semana Municipal de Valorização dos Profissionais de Saúde.

Art. 3º - O Executivo Municipal, através dos órgãos responsáveis da Saúde, poderá estabelecer normas e coordenar a organização das atividades a serem desenvolvidas na Semana Municipal de Valorização dos Profissionais de Saúde.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de lei nº 139/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2735 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE BARRA DO PIRAI, O DIA DA CULTURA DA PAZ E DA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Barra do Piraí o Dia da Cultura de Paz e da Mediação de Conflitos, a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho.

Parágrafo Único – O dia a que se refere o caput constará no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de lei nº 144/2016
Autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem

LEI MUNICIPAL Nº 2736 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: "AUTORIZA SOBRE O DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI, REGULAMENTA A TRANSFERÊNCIA DA OUTORGAA TERCEIROS E A SUCESSORES LEGÍTIMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o direito à exploração de serviços de táxi que poderá ser outorgado a qualquer interessado que satisfaça os requisitos exigidos pelo Poder Executivo do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Poderá ser permitida a transferência da outorga a terceiros que atendam aos requisitos exigidos na Legislação Municipal.

Art. 3º - Em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço será transferido aos seus sucessores legítimos.

Art. 4º - As transferências de que tratam os art. 1º e 2º dar-se-ão

pelo prazo da outorga e estão condicionados a prévia anuência do Poder Executivo Municipal e ao atendimento dos requisitos fixados para a outorga.

Parágrafo Único – Excetuam-se da percepção de qualquer direito vinculado ao caput aquele que responder a processo administrativo ou judicial relacionado ao exercício da função de taxista.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de lei nº 005/2016
Vereador autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Co-autores: Joel de Freitas Tinoco/Gustavo de Carvalho Horta
Jardim/ José Luiz de Brum Sabença

LEI MUNICIPAL Nº 2737 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: "OBRIGAA UTILIZAÇÃO DE DETECTOR DE METAIS NOS CLUBES RECREATIVOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a utilização de detectores de metais nos clubes recreativos existentes no Município de Barra do Piraí, que deverão estar em perfeito funcionamento quando de eventos com a atração de público.

§ 1º - No caso de não funcionamento, ou mau funcionamento dos detectores, o clube não poderá realizar qualquer tipo de evento com participação popular.

§ 2º - A existência de câmeras e detectores, bem como de seu funcionamento obrigatório, deverá constar de cartazes afixados nas portarias dos clubes.

§ 3º - Nos casos de eventos em locais abertos que inviabilizarem toda a cobertura do espaço pelas câmeras de monitoramento, sua presença será exigível ao menos na portaria que dá acesso ao público.

Art. 2º - O manuseio dos detectores de metal deverá ser procedido respeitada a identidade de gênero entre as partes envolvidas.

Art. 3º - Excetuando-se a autoridade militar devidamente requisitada, não se admitirá, em hipótese alguma, a presença de pessoas armadas no interior dos clubes.

Art. 4º - Aqueles que não se submeterem aos detectores de metais terão o acesso vedado.

Art. 5º - Na hipótese de localização de qualquer tipo de arma a Polícia Militar deverá ser imediatamente comunicada para a adoção das providências pertinentes.

Art. 6º - O descumprimento desta lei implica em:

I - na primeira identificação da infração, advertência;

II - na segunda, multa de 100 (cem) UFISBP;

III - na terceira, multa de 1000(mil) UFISBP;

IV - cassação do alvará para funcionamento.

Art. 7º - Esta lei poderá ser regulamentada por decreto próprio e entrará em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de lei nº 081/2016
Autor: Jair Ferreira Borges
Co-autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2738 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária em vigor Crédito Adicional Especial, no valor de R\$1.197.060,00 (Um milhão, cento e noventa e sete mil e sessenta reais), na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes a Fonte de Recursos 0024 – Bloco de Financiamento da Ass Farmacêutica, no valor total de R\$2.931.812,54 (Dois milhões, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente poderá ser utilizado, mediante a abertura de novos Créditos Adicionais.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 027/GP/2016
Projeto de Lei nº 146/2016
Autor: Executivo Municipal

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
CRIAR			
30.04.10.122.0020.2.932	Manutenção da Unidade – Deliberação CIB-RJ 3.563/2015		
3.3.90.32.00.00.00.0024	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 500.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.0024	Outros Serviços – Pessoa Jurídica	R\$ 697.060,00	
TOTAL		R\$ 1.197.060,00	


ANEXO II

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
FONTE DE RECURSOS 0024 – Bloco de Financiamento Ass Farmacêutica			
Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (1)	R\$3.093.384,08	PASSIVO FINANCEIRO (1)	
		RP 2015	R\$47.142,87
		RP anos anteriores	R\$72.379,65
		Débitos conciliados	R\$42.049,02
Soma do Ativo Real	R\$ 3.093.384,08	Soma Passivo Real	R\$ 161.571,54

Resumo Geral	
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 3.093.384,08
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 161.571,54
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 2.931.812,54

ANEXO III

Extratos Bancários Comprovando o Saldo



Extrato poupança

A33N051331286876053
05/01/2016 14:07:23

Cliente	
Agência	73-6
Conta	27061-X FMS/B DO PIRAI -FNS BLA
Período	12/2015
POUPANÇA-OURO DIÁRIA	
Variação	01
Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM	

Lançamentos					
Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			2.241.448,52 C
01/12	01/	JUROS	73-6		1.476,78 C
01/12	01/	REAJ.MON. BC	73-6		382,58 C
02/12	02/	JUROS	73-6		202,81 C
02/12	02/	REAJ.MON. BC	73-6		64,23 C
03/12	03/	JUROS	73-6		152,51 C
03/12	03/	REAJ.MON. BC	73-6		65,89 C
04/12	04/	JUROS	73-6		1.295,39 C
04/12	04/	REAJ.MON. BC	73-6		590,38 C
09/12	09/	JUROS	73-6		263,78 C
09/12	09/	REAJ.MON. BC	73-6		108,24 C
10/12	10/	JUROS	73-6		628,90 C
10/12	10/	REAJ.MON. BC	73-6		286,88 C
14/12	13/	JUROS	73-6		1.839,06 C
14/12	13/	REAJ.MON. BC	73-6		687,99 C
16/12	16/	JUROS	73-6		85,91 C
16/12	16/	REAJ.MON. BC	73-6		36,01 C
17/12	17/	JUROS	73-6		600,87 C
17/12	17/	REAJ.MON. BC	73-6		254,95 C
18/12	18/	JUROS	73-6		368,90 C
18/12	18/	REAJ.MON. BC	73-6		161,96 C
21/12	20/	JUROS	73-6		87,18 C
21/12	20/	REAJ.MON. BC	73-6		32,28 C
21/12	19/	JUROS	73-6		902,29 C
21/12	19/	REAJ.MON. BC	73-6		334,85 C
23/12	23/	JUROS	73-6		1.497,22 C
23/12	23/	REAJ.MON. BC	73-6		559,81 C
24/12	24/	JUROS	73-6		1.827,35 C
24/12	24/	REAJ.MON. BC	73-6		769,52 C

Saldos	
SALDO	2.257.015,04 C

Poupança premia clientes BB.

Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: J7103470 IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato poupança

A33N051331286876055
05/01/2016 14:08:01

Cliente					
Agência	73-6				
Conta	27061-X FMS/B DO PIRAI -FNS BLA				
Período	12/2015				
POUPANÇA-OURO DIÁRIA					
Variação	51				
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM				
Lançamentos					
Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			256.438,18 C
03/12	03/	REAJ.MON. BC	73-6		96,76 C
03/12	03/	JUROS	73-6		223,95 C
04/12	04/	REAJ.MON. BC	73-6		203,61 C
04/12	04/	JUROS	73-6		446,75 C
07/12	05/	REAJ.MON. BC	73-6		61,54 C
07/12	06/	JUROS	73-6		190,83 C
07/12	06/	REAJ.MON. BC	73-6		59,48 C
07/12	06/	JUROS	73-6		199,58 C
08/12	08/	REAJ.MON. BC	73-6		28,13 C
08/12	08/	JUROS	73-6		87,60 C
10/12	10/	REAJ.MON. BC	73-6		62,10 C
10/12	10/	JUROS	73-6		136,14 C
22/12	08/	RESG. AUTOM.	73-6	9.007.322	8.707,43 D
22/12	08/	RESG. AUTOM.	73-6	9.007.322	115,73 D
22/12	10/	RESG. AUTOM.	73-6	9.007.322	198,24 D
Saldos					
SALDO					
249.233,25 C					
Poupança premia clientes BB.					
Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada					
Transação efetuada com sucesso por: J7103470 IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA.					
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722					
Ouvidoria BB 0800 729 5678					
Para deficientes auditivos 0800 729 0068					



Extrato poupança

A33N051331286876017
05/01/2016 13:41:27

Cliente					
Agência	73-6				
Conta	19564-2 AFBMS-BARRA DO PIRAI				
Período	12/2015				
POUPANÇA-OURO DIÁRIA					
Variação	01				
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM				
Lançamentos					
Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			583.180,37 C
01/12	01/	JUROS	73-6		627,64 C
01/12	01/	REAJ.MON. BC	73-6		162,60 C
09/12	09/	JUROS	73-6		551,56 C
09/12	09/	REAJ.MON. BC	73-6		226,34 C
15/12	15/	JUROS	73-6		1.591,90 C
15/12	15/	REAJ.MON. BC	73-6		589,50 C
22/12	22/	JUROS	73-6		149,98 C
22/12	22/	REAJ.MON. BC	73-6		55,90 C
Saldos					
SALDO					
587.135,79 C					
Poupança premia clientes BB.					
Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada					
Transação efetuada com sucesso por: J7103470 IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA.					
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722					
Ouvidoria BB 0800 729 5678					
Para deficientes auditivos 0800 729 0068					

ANEXO IV

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

FONTE DE RECURSOS 0024 – Bloco de Financiamento Ass Farmacêutica

Superávit Verificado	R\$ 2.931.812,54
Utilizado no Decreto 067/16	R\$ 1.000.000,00
Utilizado neste Projeto	R\$ 1.197.060,00
Saldo Remanescente	R\$ 734.752,54

LEI MUNICIPAL Nº 2739 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASUS – ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a entidade denominada ASUS – Associação dos Usuários da Saúde de Barra do Piraí, sediada à Rua Franklin de Moraes, nº 80 fundos e 84, salas 101, 104 e 105 no Centro de Barra do Piraí.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPALProjeto de Lei nº 100/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2740 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

“Ementa: Concede revisão salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e agentes políticos e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 01 de agosto de 2016, revisão salarial aos servidores públicos do Município de Barra do Piraí, abrangendo ativos, inativos, pensionistas, comissionados e agentes políticos, na proporção de 8,98% (oito inteiros e noventa e oito centésimos percentuais), sobre o salário base.

Parágrafo único - No tocante aos pensionistas e inativos, observar-se-á os dispositivos constitucionais inerentes e, ainda, a legislação superveniente, no que couber, para a aplicabilidade da revisão constante no caput do artigo.

Artigo 2º - Fixa o piso mínimo do Município, a partir de 01 de agosto de 2016, em R\$959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

Índice de Revisão IPCA-E (IBGE)	8,98%
Índice de Revisão da Prefeitura	0%
Piso Salarial Atual	880,00
Piso Salarial Revisado	959,02
Aumento de R\$	79,02

Artigo 3º - As funções de Divisão de Assistência Intermediária - DAÍ, deverão obedecer, a partir de 01 de agosto de 2016, a seguinte tabela remuneratória:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO ATUAL	REMUNERAÇÃO REVISADA (8,98%)
DAÍ - 1	R\$194,87	R\$212,36
DAÍ - 2	R\$233,86	R\$254,86
DAÍ - 3	R\$292,35	R\$318,60
DAÍ - 4	R\$584,68	R\$637,18
DAÍ - 5	R\$876,97	R\$955,72

Parágrafo único – A tabela apresentada no CAPUT deste artigo foi definida com base no índice estabelecido no artigo 1º.

Artigo 4º - Fica alterada para R\$ 381,43 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), a gratificação a título de "serviços especiais e de risco" da Guarda Municipal de Barra do Piraí, prevista no artigo quinta lei municipal nº 1309/2007.

Artigo 5º - O reajuste constante do artigo 1º é linear em todos os seus aspectos, abrangendo todos os servidores, sem exceção.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 028/GP/2016
Projeto de Lei nº 157/2016
Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 367/2016

Considerando, o Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município;

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor PAULO CESAR DUARTE FERREIRA para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 047/2016 de locação, firmado com o Senhor LUIZ ANTONIO FERREIRA – Processo nº 3308/16, cujo objeto é Locação de imóvel situado na Rua Nossa Senhora da Conceição nº 384-A, distrito da Califórnia, para instalação de uma creche.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Processo nº 3308/16
smg/ebmp

PORTARIA Nº 368/2016

Considerando, o Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município;

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores SIMONE PRAZERES FARIA DE AZEVEDO SÁ e HUMBERTO DIAS SOUZA para serem gestores da fiscalização da Ata nº 027/2016 do Registro de Preços nº 038/2016, firmado com a Empresa M.G.M.N Pereira

Decorações ME – Processo nº 7223/16, cujo objeto é Registro de Preço para eventual contratação da empresa para manutenção de praças e trevos na sede do Município e distritos de Barra do Piraí.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término da respectiva Ata de Registro de Preços.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE AGOSTO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Processo nº 7223/16
smg/ebmp

PORTARIA Nº 369/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, HEITOR FAVIERI FILHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - Afixe-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE AGOSTO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

gp/mfoa/smg/ebmp

PORTARIA Nº 370/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município;

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores ROSEMAR DA SILVA – mat. 7566, e MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 050/2016 de locação, firmado com espólio de Aureliano Oliveira Moreira – Processo nº 470/2015, cujo objeto é Locação de imóvel situado na Travessa Assumpção nº 35, loja 33, Edifício Beira Rio, centro - Barra do Piraí.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-

se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE AGOSTO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 371/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, sine die, as férias concedidas a partir de 08/08/2016, ao Secretário Municipal de Fazenda FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Em virtude do disposto no artigo 1º o titular da pasta deverá cumprir o remanescente do seu período de férias dentro do prazo consignado para o término do prazo do mandato, de tudo ciente a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 4º A presente portaria deverá ser afixada, face à urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, independentemente da publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 372/2016

Rerratifica a Portaria nº 354/2016, e dá outras providências.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - O artigo 3º da Portaria nº 354/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Em virtude do disposto no artigo 1º o titular da pasta deverá cumprir o remanescente do seu período de férias dentro do prazo consignado para o término do prazo do mandato, de tudo ciente a Secretaria de Recursos Humanos."

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 354 de 18 de julho de 2016.

Art 3º- A nova redação fica fazendo parte integrante e complementar do instrumento primitivo, para todos os fins e efeitos legais.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 919/2016, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DE PARTE DA RUA JOSÉ COSTA, CENTRO, PRÓXIMO AO COLÉGIO MEDIANEIRA EMPRESA: CONSBAPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - VALOR R\$ 37.193,53 (TRINTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 9435/2016. Objeto: Locação do Imóvel localizado à Rua Paulo de Frontin, nº 176 - Centro, Barra do Piraí - RJ, para funcionamento da Creche Municipal Paulo Carneiro Marins. Valor Mensal R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e Cinquenta reais) – Valor Total R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Prazo 24 (Vinte e quatro meses). Para o Srº MYRLEN SPACEK MYRRHA. Dotação Orçamentária: 20.11.12.365.0006.3.3.90.36.00.00.00.0000 – Desp. 220 Carlos Roberto Ferreira Secretário Municipal de Educação Data: 11/08/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 8890/2016, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EMPRESAS: L C CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, VALOR R\$ 23.395,00 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS).

BARRA DO PIRAÍ, 10 DE AGOSTO DE 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1795/2016, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS - EMPRESAS: MERCADO 100% LTDA, VALOR R\$ 29.089,95 (VINTE E NOVE MIL OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP, VALOR R\$ 81.260,00 (OITENTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

BARRA DO PIRAÍ, 12 DE AGOSTO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 25/08/2016, às 14:30horas, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CAMARAS DE AR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 26/08/2016, às 15:00horas, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE 2000 TONELADAS DE AGREGADO SIDERÚRGICP (ESCÓRIA). Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL
040/2016)**

Maercio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Piraí, homologa, de acordo com o parecer da procuradoria e da controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao processo nº 1597/2016, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EMPRESAS VENCEDORAS: MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS – EIRELI, CNPJ: 20.232.759/0001-07, LOTE: 01 – VALOR: 131.499,20 (CENTO E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), LC LOG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 23.681.312/0001-03, LOTE: 02 – VALOR: 163.945,32 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); MERCADO 100% LTDA - ME, CNPJ: 24.131.965/0001-81, LOTE: 03, VALOR: 279.799,96 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 22.211.697/0001-82, LOTE: 04, VALOR: 405.699,20 (QUATROCENTOS E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

TOTAL GERAL: R\$ 980.943,68 (NOVECIENTOS E OITENTA MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 7667/2016, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PASSARELA QUE LIGA AO BAIRRO ROSEIRA - EMPRESA: CONSTRUTORA MOURA E SANTOS LTDA, VALOR R\$ 13.469,26 (TREZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E

NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

BARRA DO PIRAÍ, 08 DE AGOSTO DE 2016.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL
036/2016)**

Maercio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Piraí, homologa, de acordo com o parecer da procuradoria e da controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao processo nº 7865/2016, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EMPRESAS VENCEDORAS: LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.345.406/0001-34, LOTE 01 - VALOR: 36.920,00 (TRINTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS); MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS – EIRELI, CNPJ: 20.232.759/0001-07, LOTES: 02; 04 e 05 – VALOR: 28.445,00 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), LC LOG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 23.681.312/0001-03, LOTE: 03 – VALOR: 2.210,00 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS); ULISSES P DE SOUSA COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR – ME, CNPJ: 01.098.427/0001-37, LOTE: 06, VALOR: 2.210,00 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS); S. JORGE C. MONTEIRO ME, CNPJ: 02.273.226/0001-91, LOTE: 07, VALOR: 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

TOTAL GERAL: R\$ 73.205,00 (SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINCO REAIS)

RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1936/2016 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2016 OBJETO: Seleção de Entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Barra do Piraí – RJ.

O Secretário Municipal de Saúde, torna público o resultado do julgamento do Chamamento Público em referência, conforme abaixo:

1ª colocada - ABBC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITÁRIA (Classificada e habilitada); 2ª colocada - IDESP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL SOCIAL DA SAÚDE E PROFISSIONAL; 3ª colocada - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPRIRITA MAHATMA GANDHI Desclassificadas: IESP - INSTITUTO ESPERANÇA e ORGANIZAÇÃO SOCIAL GERAÇÃO DE SEMELHANTES PARA EDCUAÇÃO E SAÚDE – OS GERAÇÃO por não atingirem a pontuação mínima exigida no edital. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (24)2447-6177 ou (24)2447-6180. Encontra-se disponível no portal www.barradopirai.rj.gov.br, na guia licitações, as atas de julgamentos e anexos. Os autos aguardarão o prazo recursal. Barra do Piraí, 10 de agosto 2016. Secretário Municipal de Saúde.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N º 0052/2016.**

Fica fixado em R\$1.927,15(Hum mil, novecentos e vinte e sete reais e quinze centavos) , o valor mensal dos proventos do benefício de Pensão por Morte, concedido para MELISSA DA CONCEIÇÃO LEONARDO DE SOUZA (temporária) na qualidade de filha menor, da ex-servidora VALÉRIA DA CONCEIÇÃO, falecida em 06 de julho de 2016, no cargo de

PROFESSOR II / 1º Seg. da CA a 4ª Série B3, Matrícula nº 3253, de acordo com o Art. 47, e, alínea "a", inciso II do Art. 49 da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 2591 de 07/08/15 e, no Art. 40, parágrafo 7º da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003, a partir de 06 de julho de 2016, conforme processos administrativos nºs 0172 de 02 de agosto de 2016 e 12569/2016, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / 1º Seg. da CA a 4ª Série B3, de acordo com o Anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 2591 de 07/08/2015.....R\$1.541,72

Triênio no valor de 25% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$385,43

Total da remuneração.....R\$1.927,15

Valor dos proventos na razão de 100% de cotas para a filha menor.....R\$1.927,15

Barra do Pirai, 02 de agosto de 2016.

Sueli da Silva Montezano
Coordenador de Concessão de Benefícios

Roberto Bichara de Melo.
Diretor Executivo

ATO N.º 0052/2016

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra "a", inciso II do artigo 49 da Lei Municipal nº 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra "a", da Lei Municipal nº 501 de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos processos nºs 0172 de 02 de agosto de 2016 e 12569/2016;

RESOLVE conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE para MELISSA DA CONCEIÇÃO LEONARDO DE SOUZA (temporária), com validade até 07 de abril de 2018, na qualidade de filha menor, por motivo de falecimento da ex-servidora VALÉRIA DA CONCEIÇÃO, ocorrido em 06 de julho de 2016, cargo de PROFESSOR II / 1º Seg. da CA a 4ª Série B3, Matrícula nº 3253, a partir de 06 de julho de 2016, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$1.927,15 (Hum mil, novecentos e vinte e sete reais e quinze centavos), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas para a filha menor. Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 2591 de 07/08/15 e, no artigo 40, parágrafo 7º da Constituição Federal de 1988 com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Pirai, 02 de agosto de 2016.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0051/2016.

Fica fixado em R\$727,64 (Setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), o valor mensal do benefício de Pensão por Morte, por motivo de REVISÃO determinada pelo TCE RJ, concedido para DARLI DUTRA TEIXEIRA, na qualidade de companheiro, pelo falecimento da ex-servidora

APOSENTADA por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, VANDA FONSECA GUIMARÃES, cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº 3164, ocorrido em 15 de fevereiro de 2014, conforme Art. 47, e, alínea "b", inciso I do Art. 49 da Lei Municipal nº 323/97, Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 2224 de 03/06/2013, fundamentado no Art. 40, parágrafo 7º da CF/88 c/c o art. 1º da EC nº 70 de 29/03/2012, a partir de 15 de fevereiro de 2014, conforme processo administrativo nº 0048 de 07 de março de 2014, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA APOSENTADA, de acordo com a Lei Municipal nº 2224 de 03/06/2013.....R\$727,64

Triênio no valor de 20%, de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/1997.....R\$145,53

Total da remuneração.....R\$873,17

Salário base, na razão de 45,11%, de acordo com o inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88 c/c o art. 1º da EC 70 de 29/03/2012.....R\$393,88

Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 779/03.....R\$333,76

Valor dos proventos (correspondente a 100% de cotas para o companheiro) piso mínimo Municipal.....R\$727,64

Trata-se de determinação do TCE RJ, expressa as fls.48 do Processo nº 207.292-1/2014.

Barra do Pirai, 04 de agosto 2016

Sueli da Silva Montezano
Coordenador de Concessão de Benefícios

Roberto Bichara de Melo.
Diretor Executivo

ATO N.º 0051/2016

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, expressa as fls. 48, do Processo nº 207.292-1/2014; CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra "b", inciso I do artigo 49 da Lei Municipal nº 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra "a", da Lei Municipal nº 501 de 19 de dezembro de 2000 c/c o artigo 1º da EC nº 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0048 de 07 de março de 2014;

CONCEDE REVISÃO, administrativa no benefício de PENSÃO POR MORTE, vitalícia para DARLI DUTRA TEIXEIRA, na qualidade de companheiro, por motivo de falecimento da ex-servidora APOSENTADA por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, VANDA FONSECA GUIMARÃES, a partir de 15 de fevereiro de 2014, cargo de MERENDEIRA, matrícula nº 3164, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$727,64 (setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas. Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Leis 779 de 14/11/03 e 2224 de 03/06/2013 e, no artigo 40, parágrafo 7º da CF/88 c/c o art. 1º da EC nº 70 de 29/03/2012. Trata-se de ATO retificador do nº 0027 de 24 de março de 2014.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Pirai, 04 de agosto de 2016.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0053/2016.

Fica fixado em R\$3.142,94 (Três mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para MARIA EUNICE TEIXEIRA PENTAGNA, cargo de MEDICA / PEDIATRA, matrícula nº 0788 de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e, 2591 de 07/08/2015 c/c o Art. 3º da EC nº 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos nºs 0174 de 05 de agosto de 2016 e, 9558/2016, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MEDICA / PEDIATRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 2591, de 07/08/2015.....R\$2.244,96

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$897,98

Total da remuneração.....R\$3.142,94

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.....R\$3.142,94

Total dos proventos.....R\$3.142,94

Barra do Pirai, 05 de agosto de 2016.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º 0053/2016

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da EC nº 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0174 de 05 de agosto de 2016 e 9558/2016;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora MARIA EUNICE TEIXEIRA PENTAGNA, matrícula nº 0788, cargo de MEDICA / PEDIATRA, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$3.142,94 (Três mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e, 2591 de 07/08/2015 c/c o artigo 3º da EC nº 47 de 05/07/2005.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 05 de agosto de 2016.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0054/2016.

Fica fixado em R\$3.396,30 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para LUCIENE LIMA SOARES, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL D7, matrícula nº 1112, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326

, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2591 de 07/08/2015 e, no Art. 6º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0175 de 05 de agosto de 2016 e, 9882/2016, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, 2591 de 07/08/2015R\$2.425,93

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$970,37

Total da remuneração.....R\$3.396,30

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.....R\$3.396,30

Total dos proventos.....R\$3.396,30

Barra do Piraí, 05 de agosto de 2016.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º 0054/2016

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no artigo 6º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5º do artigo 40 da CF;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0175 de 05 de agosto de 2016 e 9882/2016;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora LUCIENE LIMA SOARES, matrícula n.º 1112, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL D7, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$3.396,30 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2591 de 07/08/2015, no § 5º do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 6º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 05 de agosto de 2016.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

PROCURADORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º9753/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º12/2016 ORIGINADO DO PROCESSO N.º20434/2015.

EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93, EM SEU ARTIGO 65, § 8º, PROMOVEMOS:

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º12/2016 ORIGINADO DO PROCESSO N.º20434/2015, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO: CRECHES, JARDINS, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL,

ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL, TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP, NO SENTIDO DE APOSTILAR O REAJUSTE DO ITEM 32 (LEITE NATURAL ESTERILIZADO INTEGRAL SEM ADITIVOS E CONSERVANTES (EMBALAGEM/TETRAPACK) CAIXA DE 1 LITRO - Marca: LAC).

Considerando, o pedido da empresa referente a revisão do valor do item 32 constante na cláusula segunda do contrato primitivo, conforme processo administrativo n.º9753/2016.

Considerando, o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, parecer da Controladoria e Procuradoria Geral do Município referente ao reajuste, conforme processo administrativo n.º9753/2016;

Considerando a dotação orçamentária, para atender o reajuste, conforme despesas:

20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.67.00.00.00.0016;
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.68.00.00.00.0016;
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.70.00.00.00.0016;
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.99.00.00.00.0000.

Resolve o Município, de acordo com metodologia de cálculo das variações percentuais tomando por base a cotação dos índices econômicos do mercado financeiro, bem como e estimativa do impacto com os reajustes juntados aos autos.

Reajustar, o preço do item 32 (leite natural esterilizado integral sem aditivos e conservantes (embalagem /tetra pack) caixa de 1 litro - marca: lac), para 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) o litro, com efeitos a partir de agosto de 2016, ficando mantidos os demais termos do contrato.

Dê-se publicidade.

Barra do Piraí, 05 de agosto de 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

ERRATA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º3887/2015 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO COM O CENTRO EDUCACIONAL MOREIRA & NERY LTDA ME.

ONDE SE LÊ: CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Renovação por 01 (um) ano do convenio de estágio curricular supervisionado, estágio curricular do aluno, aulas práticas, visitas técnicas e atividades curriculares e extracurriculares previstas na organização didática e pedagógica da CONVENIADA, compreendendo o período de 17/03/2016 à 16/03/2018.

LEIA SE: CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Renovação por 01 (um) ano do convenio de estágio curricular supervisionado, estágio curricular do aluno, aulas práticas, visitas técnicas e atividades curriculares e extracurriculares previstas na organização didática e pedagógica da CONVENIADA, compreendendo o período de 17/03/2016 à 16/03/2017.

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 05 de agosto de 2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2015, ORIGINADO DO PROCESSO N.º 20559/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO – RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º56/2015, POR 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/07/2016 À 30/06/2017.

VALOR – R\$776.256,00 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

RECURSOS –

20.06.04.121.0003.2.031, 3.3.90.39.01.00.00.00.0000;
20.08.04.128.0008.2.055, 3.3.90.39.01.00.00.00.0000;
20.07.04.122.0003.2.057, 3.3.90.39.01.00.00.00.0000;
20.15.08.244.0014.2.043, 3.3.90.39.01.00.00.00.0000;
20.09.04.123.0013.2.036, 3.3.90.39.01.00.00.00.0000;
30.03.08.122.0014.2.957, 3.3.90.39.00.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO N.º20559/2014, PREVISTO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRIMITIVO, AMPARADO NO DISPOSTO DO INCISO IV, DO ART. 57, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

ASSINADO - 29/06/2016

BARRA DO PIRAI, 29 DE JUNHO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO ORIGINADO DO PROCESSO N.º470/2015, PARA FIM NÃO RESIDENCIAL, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E ESPOLIO DE AURELIANO OLIVEIRA MOREIRA.

OBJETO – LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA ASSUMPTÇÃO, Nº35, LOJA 33, EDIFÍCIO BEIRA RIO, CENTRO, BARRA DO PIRAI-RJ.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/08/2016 À 31/07/2017.

LEGALIDADE – LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ESPECIALMENTE DO ARTIGO 62, §3º, I, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL E DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º470/2015, DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO N.º 24, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.

VALOR - R\$35.340,00 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

R E C U R S O S - 2 0 . 0 7 . 0 4 . 1 2 2 . 0 0 0 3 . 2 . 0 5 7 ,
3.3.90.36.00.00.00.00.0000

ASSINADO - 01/08/2016

BARRA DO PIRAI, 01 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO N.º21945/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA, UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA ME.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE REDE MISTA EM ESCADA DE CONCRETO NA RUA PROFESSOR MARIO ABIATE, (PRÓXIMO AO N.º112), NOVO MÉXICO, NESTA CIDADE.

VALOR – R\$33.623,23 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

PRAZO – 60 (SESSENTA) DIAS.

R E C U R S O S -

20.13.17.512.0005.1.007.4.4.90.51.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO N.º21945/2015, TOMADA DE PREÇOS N.º005/2016, LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

ASSINADO – 10/08/2016

BARRA DO PIRAI, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº3065/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA G C R PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME.
OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO OBRA DE REPAROS NA CRECHE MUNICIPAL HEITOR FAVIERI, NESTA CIDADE.
VALOR – R\$21.451,89 (VINTE E UM MILE QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
R E C U R S O S – 20.11.12.365.0006.1.011.4.4.90.51.00.00.00.00.0000.
PRAZO – 60 (SESSENTA) DIAS.
LEGALIDADE- PROCESSO Nº3065/2016, CARTA CONVITE Nº017/2016, LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES.
ASSINADO – 08/08/2016

BARRA DO PIRAÍ, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

Foram deliberados os processos abaixo relacionados com a devida análise da JARI/PMBP:

Dia 12/07/2016

1) PMBP/470/2015 – F28940818 – Decisão – Deferido 2) PMBP/218/2016 – Auto – F28945244 – Decisão - Deferido 3) PMBP/243/2016 – va – Auto – F28903567 - Decisão – Indeferido; 4) PMBP/244/2016 – Auto – F28903566 – Decisão – Indeferido; 5)E-12/064/8569/2016 – Auto – F28945966 – Decisão – Deferido; 6)E-12/066/8614/2016 – Requerente – Auto – F28941292 – Decisão - Deferido.
Dia 13/08/2016

1) PMBP/042/2016 – Auto – F28892420 – Decisão – Deferido 2) PMBP/238/2016 – Auto – F28945533 – Decisão - Deferido 3) PMBP/241/2016 – Auto – F28942145 - Decisão – Indeferido; 4) E-12/063/8553/2016 – Auto – F28899414 – Decisão – Indeferido; 5)E-12/064/10312/2016 – Auto – F28904110 – Decisão – Indeferido; 6)E-12/066/9014/2016 – Auto – F28905930 – Decisão – Indeferido.

Dia 14/08/2016

1) PMBP/083/2016 – Auto – F28942245 – Decisão - Deferido; 2) PMBP/043/2016 – Auto – F28893685 – Decisão – Indeferido; 3) PMBP/278/2016 – F28906005 – Decisão – Indeferido; 4) PMBP/252/2016 – Auto – F28945978 – Decisão – Deferido; 5) E-12/023/246/2016 – Auto – F28904110 – Auto – F28904110 – Decisão – Deferido.

Dia 15/08/2016

1) PMBP/527/2015 – Auto – F28897066 – Decisão – Indeferido 2) PMBP/024/2016 – Auto – F28897291 – Decisão - Deferido 3) PMBP/025/2016 – Auto – F28905074 - Decisão – Deferido; 4) PMBP/277/2016 – Auto – F28940093 – Decisão – Indeferido; 5)PMBP/284/2016 – Auto – F28946213 – Decisão – Deferido; 6)PMBP/290/2016 – Auto – F28946169 – Decisão - Indeferido.

Barra do Piraí, 08 de agosto de 2016.

Maria Aparecida Castilho
Secretaria/JARI/PMBP

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2016

OBJETO: Subvenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias. Ofertar serviço especializado a famílias com pessoas com deficiência e idoso com algum grau de

dependência, promovendo sua autonomia e inclusão social para a melhoria de qualidade de vida dessas pessoas, em consonância com o previsto na Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo, pois, parte das atividades desta Secretaria.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí em observância à Lei nº13.204 de 14/12/15 (altera a Lei 13.019 de 31/07/14) ; Lei nº8.429 de 02/06/92 e 9.790 de 23/03/99; Lei nº 9.249 de 26/12/95; Lei 9.532 de 10/12/97; Lei nº12.101 de 27/11/09 e Lei nº8.666/93 de 21/06/93 e revoga a Lei nº91 de 28/08/35, usando das atribuições conferidas HOMOLOGA o resultado do credenciamento dos inscritos ao presente edital de chamamento público nº001/2016, após análise documental, declarando-os como, aptos a prestarem os serviços objeto do credenciamento.

CREDENCIADOS:

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRADO PIRAÍ
CNPJ: 28.468.478/0001-60

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRADO PIRAÍ
CNPJ: 29.441.375/0001-79

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 19 de julho de 2016.

Rosimar de Lourdes Benício
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

R E S O L U Ç Ã O Nº 007 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova Composição da Comissão para Apuração das Condutas dos Conselheiros Tutelares.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRADO PIRAÍ, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1944 de 06 de Setembro de 2011

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar a Composição da Comissão para Apuração das Condutas dos Conselheiros Tutelares, que terá os seguintes membros:

- Wania Maria Marques Silva
- Elecy Maria Santos de Oliveira
- Eliane Rosa Santos de Oliveira

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 10 de agosto de 2016.

Ricardo Alexandre Coelho da Silva
Presidente do CMDCA

Cc/ggp

SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº 31/2016 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº1010/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO – Compra de cilindro de oxigênio medicinal, recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido, através de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço, para atender os setores da Secretaria de Saúde; Polo de Emergência, Divisão de Veículos, SAMU e usuários de Oxigenoterapia Domiciliar.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 1010/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS–

30.04.2.961	3.3.90.30.99.00	000
30.04.3.052	3.3.90.30.99.00	000
30.04.3.045	3.3.90.30.99.00	0021
30.04.3.048	3.3.90.30.99.00	0021
30.04.2.962	3.3.90.30.99.00	0022
30.04.3.029	3.3.90.30.99.00	0022
30.04.3.031	3.3.90.30.99.00	0000
30.04.3.037	3.3.90.30.99.00	0024
30.04.3.041	3.3.90.30.99.00	0000
30.04.3.041	3.3.90.30.99.00	0023
30.04.3.042	3.3.90.30.99.00	0000
30.04.3.042	3.3.9030.99.00	0023
30.04.3.043	3.3.90.30.99.00	0023

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. (2792)			
1	Recarga cilindro oxigênio medicinal 1,0 m ³	un	600,00 61,75 37.050,00
2	Recarga cilindro oxigênio medicinal 2,0 m ³	un	400,00 66,50 26.600,00
3	Recarga cilindro oxigênio medicinal 3,0 m ³	un	100,00 65,50 6.550,00
4	Recarga cilindro oxigênio medicinal 10,0 m ³	un	600,00 15,81 9.486,00
5	Recarga cilindro ar comprimido 3,0 m ³	un	10,00 71,50 715,00
9	Cilindro de oxigênio medicinal 10,0m ³	un	10,00 1.858,67 18.586,70
Total do Fornecedor:			98.987,70

BARRA DO PIRAÍ, 27 DE JULHO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº 32/2016 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº1080/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ,

ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RGB MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. 10 Impresso tamanho 10 cm x 26cm com 3 dobraduras 7cm , fonte 14, cor 4/4, papel coucher fosco. Folder " Hanseníase, saúde é bom saber!". No verso a seguinte informação: brasão da Prefeitura/Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância em Saúde/Programa Tratamento do Tabagismo / Programa Educação em Saúde. Tel 2443-6553 /2442-3494 (PROGRAMA DST/AIDS)

OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO (Gráficos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito nos Anexos I e II deste Edital.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 1080/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.2.961.3.3.90.39.99.00.0000
30.04.3.045.3.3.90.39.99.00.0021
30.04.3.043.3.3.90.39.99.00.0023
30.04.3.043.3.3.90.39.99.00.0023
30.04.3.043.3.3.90.39.99.00.0000

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total do Item					
R G B MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (844)									
1	un	10.000,00	0,23	2.300,00	11	un	15.000,00	0,19	2.850,00
2	un	12.000,00	0,11	1.320,00	12	un	15.000,00	0,20	3.000,00
3	un	10.000,00	0,23	2.300,00	13	un	15.000,00	0,17	2.550,00
4	un	10.000,00	0,23	2.300,00	14	un	15.000,00	0,17	2.550,00
5	un	10.000,00	0,24	2.400,00	15	un	15.000,00	0,20	3.000,00
6	un	15.000,00	0,11	1.650,00	16	un	15.000,00	0,19	2.850,00
7	un	15.000,00	0,13	1.950,00	17	un	15.000,00	0,19	2.850,00
8	un	15.000,00	0,19	2.850,00	18	un	15.000,00	0,27	4.050,00
9	un	10.000,00	0,29	2.900,00	19	un	15.000,00	0,20	3.000,00
					20	un	15.000,00	0,19	2.850,00
					21	un	15.000,00	0,14	2.100,00
					22	un	10.000,00	0,26	2.600,00

verso a seguinte informação: brasão da Prefeitura/ Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/ Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Saúde Coletiva/Programa de Nutrição/ Programa Educação em Saúde. Tel 2443-6553 /2442-3494, (PROGRAMA DOENÇAS CRONICAS)

23	Impresso tamanho 30cm x 20cm, fonte 14, cor 4/4, papel coucher fosco, Folder "Orientação Sobre Nutrição II". No verso a seguinte informação: brasão da Prefeitura/ Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/ Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Saúde Coletiva/Programa de Nutrição/ Programa Educação em Saúde. Tel 2443-6553 /2442-3494 (PROGRAMA DOENÇAS CRONICAS)	un	10.000,00	0,26	2.600,00
				Total	59.420,00

BARRA DO PIRAI, 28 DE JULHO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº 36/2016 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº942/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INOVE ATOMAZÃO LTDA – ME.

OBJETO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, para atender as Unidades Básicas, ESF, CAPS e demais Departamentos da Secretaria de Saúde, conforme descrito nos Anexos I e II deste Edital.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 942/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.2.961.3.3.90.30.99.00.00.0000
30.04.2.961.4.4.90.52.99.00.00.0000
30.04.2.292.3.3.90.30.99.00.00.0022
30.04.2.961.4.4.90.52.99.00.00.0022
30.04.3.029.3.3.90.30.99.00.00.0022
30.04.3.029.4.4.90.52.99.00.00.0022
30.04.3.031.3.3.90.30.99.00.00.0000
30.04.3.031.4.4.90.52.99.00.00.0000
30.04.3.042.3.3.90.30.99.00.00.0000
30.04.3.042.3.3.90.30.99.00.00.0023
30.04.3.042.4.4.90.52.99.00.00.0000
30.04.3.042.4.4.90.52.99.00.00.0023
30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.00.0021
30.04.3.045.4.4.90.52.99.00.00.0021

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

		Unid.	- Qnt	Preço Unitário	
INOVE AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME (2195)					
4	CABO HDMI 10 MTS	un	20,00	75,00	1.500,00
7	Cabo USB 2.0	un	20,00	5,10	102,00
11	CABO DE FORÇA SATA	un	50,00	3,00	150,00
14	Limpa contato	un	10,00	20,00	200,00
15	BATERIA CR2032 CARTELA COM CINCO	car	30,00	4,20	126,00
23	SUPORTE DE PROJETOR - TRIPE PEDAL COM ACESSÓRIO PARA NOTEBOOK E DVD	un	5,00	359,00	1.795,00
27	MULTIMETRO	un	5,00	23,10	115,50
29	KIT ALICATE CRIMPAR, TESTADOR DE REDE E DECAPADOR	un	5,00	79,00	395,00
35	PASTA TERMICA	un	5,00	11,10	55,50
36	Placa de rede	un	50,00	19,00	950,00
				Total do Fornecedor	5.389,00

BARRA DO PIRAI, 22 DE JULHO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº 42/2016 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº942/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EXEMPLARMED COM.

OBJETO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, para atender as Unidades Básicas, ESF, CAPS e demais Departamentos da Secretaria de Saúde, conforme descrito nos Anexos I e II deste Edital.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 942/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.2.961.3.3.90.30.99.00.00.0000
30.04.2.961.4.4.90.52.99.00.00.0000
30.04.2.292.3.3.90.30.99.00.00.0022
30.04.2.961.4.4.90.52.99.00.00.0022
30.04.3.029.3.3.90.30.99.00.00.0022
30.04.3.029.4.4.90.52.99.00.00.0022
30.04.3.031.3.3.90.30.99.00.00.0000
30.04.3.031.4.4.90.52.99.00.00.0000
30.04.3.042.3.3.90.30.99.00.00.0000
30.04.3.042.3.3.90.30.99.00.00.0023
30.04.3.042.4.4.90.52.99.00.00.0000
30.04.3.042.4.4.90.52.99.00.00.0023
30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.00.0021
30.04.3.045.4.4.90.52.99.00.00.0021

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

VILSON DA SILVA BRUM -ME (1854)

2	Mouse USB óptico	un	200,00	9,00	1.800,00
9	CAIXA ACUSTICA DE 150W COM MICROFONE	cx	3,00	1.035,00	3.105,00
32	PENDRIVE 16 GB	un	40,00	21,90	876,00
33	PENDRIVE 32 GB	un	10,00	52,50	525,00
39	HUB SWITCH 16 PORTAS	un	10,00	200,00	2.000,00
				Total do Fornecedor:	8.306,00

BARRA DO PIRAI, 28 DE JULHO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº 43/2016 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº1178/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA OCEANIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO KIT LANCHES, para atender ESF, UBS, PAC,S, DENGUE, ZOONOSE, VIGILÂNCIA, IMUNIZAÇÃO, DST, DOENÇAS CRÔNICAS, TABAGISMO, SAÚDE DA MULHER, IDOSO, CAPS, CAPSi, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CEO, conforme descrito nos Anexo I deste edital.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 1178/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.2.961.3.3.90.39.99.00.00.0000
30.04.3.052.3.3.90.39.99.00.00.0000
30.04.3.045.3.3.90.39.99.00.00.0021
30.04.3.048.3.3.90.39.99.00.00.0021
30.04.2.962.3.3.90.39.99.00.00.0022
30.04.3.029.3.3.90.39.99.00.00.0022
30.04.3.031.3.3.90.39.99.00.00.0000

BARRA DO PIRAÍ, 04 DE AGOSTO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

30.04.3.037.3.3.90.39.99.00.0024
 30.04.3.038.3.3.90.39.99.00.0029
 30.04.3.041.3.3.90.39.99.00.0023
 30.04.3.042.3.3.90.39.99.00.0000
 30.04.3.042.3.3.90.39.99.00.0023
 30.04.3.043.3.3.90.39.99.00.0023

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

OCEANIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (1977)

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Preço Unitário	Total
1	KIT LANCHE composto 01 biscoito recheado 200g, 01 biscoito recheado sabores azeitona preta e peito de peru 105,6g, 01 achocolatado 200ml, suco polpa de fruta 200ml nos sabores laranja ou uva, 01 fruta, 01 bolo massa fofoquinho mesclado sabores coco e chocolate com recheio de baunilha 70g	kit	2.300,00	14,78	33.994,00
5	Panetone com frutas cristalizadas e uva passas 500g, ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uva passa, gordura vegetal, ovo, gema de ovo, manteiga, margarina, leite em pó desnatado, xarope de malte, sal refinado, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio, aromatizantes e corante natural betacaroteno.	un	100,00	23,89	2.389,00

Total: 36.383,00

BARRA DO PIRAÍ, 04 DE AGOSTO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº 44/2016 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº1178/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARVAN-VR PROD. E SERV. IND. LTDA – ME.

OBJETO - , para atender ESF, UBS, PAC,S, DENGUE, ZONOSE, VIGILÂNCIA, IMUNIZAÇÃO, DST, DOENÇAS CRÔNICAS, TABAGISMO, SAÚDE DA MULHER, IDOSO, CAPS, CAPSi, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CEO, conforme descrito nos Anexos I deste edital.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 1178/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.2.961.3.3.90.39.99.00.000
 30.04.3.052.3.3.90.39.99.00.000
 30.04.3.045.3.3.90.39.99.00.0021
 30.04.3.048.3.3.90.39.99.00.0021
 30.04.2.962.3.3.90.39.99.00.0022
 30.04.3.029.3.3.90.39.99.00.0022
 30.04.3.031.3.3.90.39.99.00.0000
 30.04.3.037.3.3.90.39.99.00.0024
 30.04.3.038.3.3.90.39.99.00.0029
 30.04.3.041.3.3.90.39.99.00.0023
 30.04.3.042.3.3.90.39.99.00.0000
 30.04.3.042.3.3.90.39.99.00.0023
 30.04.3.043.3.3.90.39.99.00.0023

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - M (2408)

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Preço Unitário	Total
2	COFFE BREACK DIET composto de pão de forma integral; suco de polpa de fruta diet 1Lt nos sabores caju, uva, goiaba; torradas; margarina ligh; requeijão ligh; pates ligh sabores atum, peru, frango, azeitona; quijo branco; gléia diet sabores morango e goiaba; leite; café; chá sabores morango, pessego, erva cidreira; adoçante; gelatina diet nos sabores morango, uva, limão, tuti-fruti, cereja; frutas da estação banana prata, uva, mamão, melancia, maçã.	sv	300,00	30,45	9.135,00
3	COFFE BREAK 02 bandejas de frios de cada: queijo prato, presunto, salame, peito de peru, mortadela, 01queijo branco, 02 requeijão, 03 pates de cada nos sabores: atum, ervas finas e frango, 02 manteiga, torradas, 02 bolos de forma de cada nos sabores: chocolate, milho, coco, baunilha, café, leite, achocolatado, pães variados (pão de queijo, de creme, creme com frutas, de milho), biscoitos variados (água e sal, casadinho, de coco, amanteigado) e frutas variadas da estação (maçã, manga, uva, melancia, melão, abacaxi, morango, pessego).	sv	1.400,00	31,00	43.400,00
4	COQUETEL composto por bandejas de salgados assados e fritos; bandejas de frios; tortas salgadas; patês (atum, azeitona, ervas finas); torradas; refrigerantes e suco de polpa de frutas LT.	sv	1.000,00	35,10	35.100,00

Total do Fornecedor: 87.635,00

INSTRUMENTO - ATA Nº 45/2016 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº1389/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.

OBJETO - Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATORIO MUNICIPAL, conforme descrito nos Anexos I e II deste Edital.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 942/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS – 30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.0021

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Preço Unitário	Total
ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA (44)					
1	Álcool ácido a 3%	l	15,00	40,00	600,00
2	Álcool metílico	l	5,00	31,00	155,00
3	Azul de Algodão composto por lactofenol corante para visualização de fungos c/ 100ml.	un	5,00	35,90	179,50
4	Azul de Metileno	l	8,00	65,00	520,00
6	Citrato de Sódio 100 mL - pronto uso	un	5,00	93,00	465,00
7	Corante de Giensa pronto uso em sistema para coloração Cito hematologia fr/500 ml.	fr	2,00	48,00	96,00
8	Corante Rápido para uso Hematológico, panótico, 3 x 500 ml	kit	24,00	60,00	1.440,00
10	Dextrosol 500g.	quilo	3,00	29,50	88,50
11	EDTA K 5% Anticoagulante solução dissódica cor azul frasco 100 ml	fr	5,00	133,00	665,00
14	Fucsina fenicada de ziehl c/ 1000 ml	l	8,00	55,00	440,00
15	Glicerina 1000 ml	l	5,00	63,00	315,00
16	Lápis demográfico c/ 12 unid	cx	3,00	154,00	462,00
17	Lugol 1000 ml	l	8,00	273,00	2.184,00
19	MIF - Conservante para fezes 1000 ml	l	50,00	53,00	2.650,00
20	Mucoproteinas	cx	10,00	110,00	1.100,00
21	Óleo de imersão para microscópio c/ 100 ml	un	2,00	37,50	75,00
22	Papel filtro quantitativo 50 cm faixa cinza c/100 unid	cx	50,00	69,00	3.450,00
23	Reagente de coagulação - tempo de protrombina TP	un	20,00	150,00	3.000,00
24	Reagente de Coagulação - Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada TTPa	un	20,00	73,00	1.460,00
28	Reagente para VDRL	un	20,00	59,00	1.180,00
32	Tiras de reagente para BHCG cx/ 100 unid.	cx	40,00	139,00	5.560,00
35	Tubo de vacutainer 5 ml tampa roxa c/ 100 unid	cx	250,00	112,00	28.000,00
37	Xilol PA 500 ml	l	2,00	80,00	160,00
Total do Fornecedor:					54.245,00

BARRA DO PIRAÍ, 04 DE AGOSTO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

ASSINATURA- 04/08/2016

INSTRUMENTO - CONTRATO Nº31/2016 ORIGINADO DO PROCESSO 748/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº35/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA BENEDITINOS BAZAR E PAPELARIA LTDA – ME.

BARRA DO PIRAÍ, 04 DE AGOSTO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO – Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamento médico, eletroeletrônicos, móveis de escritórios e hospitalares, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamento de laboratório para atender o CAPS NOSSA CASA e o Laboratório Municipal de Patologia Clínica, referente à emenda parlamentar nº 27890004.

EXTRATO

INSTRUMENTO - CONTRATO Nº33/2016 ORIGINADO DO PROCESSO 748/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº35/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA MWV WEB SITE COM. DE PROD. ELETROELETRONICO LTDA – ME.

OBJETO – Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamento médico, eletroeletrônicos, móveis de escritórios e hospitalares, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamento de laboratório para atender o CAPS NOSSA CASA e o Laboratório Municipal de Patologia Clínica, referente à emenda parlamentar nº 27890004.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 748/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 748/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

RECURSOS –

30.04.2.961.4.4.90.52.99.00.00.0026

30.04.2.961.4.4.90.52.99.00.00.0026

PRAZO – 12 MESES.

PRAZO – 12 MESES.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

	Unid.	Quant.	Preço Unitário		
BENEDITINOS BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME (2802)					
8	Forno micro-ondas. Material de confecção: aço/ferro pintado. Capacidade: 20 litros	un	2,00	340,00	680,00
				Total do Fornecedor:	680,00

MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICO (2798)									
11	Impressora laser comum. Padrão de cor: monocromático. Memória: 16 MB. Resolução: 600 x 600. Velocidade: 33 PPM. Capacidade: 100 páginas/bandeja. Ciclo: 25.000 páginas/mês. Interface: UBS e Rede. Frente e verso: automático. Garantia mínima de 12 meses.	u	5,00	2.000,00	10.000,00				
16	Projetor multimídia (Datashow). Tecnologia LCD. Resolução: mínima nativa de 1024 x 768. Entrada: de VGA a FULL HD. Luminosidade: mínimo de 2500 lúmens. Conectividade: entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI. Garantia mínima de 12 meses	u	2,00	2.390,00	4.780,00				
19	Televisor. "Tamanho da tela: Mínimo de 42". Conversor digital. Tipo LED. Entrada HDMI. Portas USB Full HD	u	6,00	2.322,00	13.932,00				
				Total do Fornecedor	28.712,00				

ASSINATURA- 04/08/2016

ASSINATURA- 05/08/2016

BARRA DO PIRAÍ, 04 DE AGOSTO DE 2016.

BARRA DO PIRAÍ, 05 DE AGOSTO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO**EXTRATO**

INSTRUMENTO - CONTRATO Nº32/2016 ORIGINADO DO PROCESSO 748/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº35/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA LUCADEMA CIENTIFICA EIRELLI – EEP.

INSTRUMENTO - CONTRATO Nº34/2016 ORIGINADO DO PROCESSO 748/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº35/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA R.A.M. MARQUES LTDA – EEP.

OBJETO – Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamento médico, eletroeletrônicos, móveis de escritórios e hospitalares, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamento de laboratório para atender o CAPS NOSSA CASA e o Laboratório Municipal de Patologia Clínica, referente à emenda parlamentar nº 27890004.

OBJETO – Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamento médico, eletroeletrônicos, móveis de escritórios e hospitalares, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamento de laboratório para atender o CAPS NOSSA CASA e o Laboratório Municipal de Patologia Clínica, referente à emenda parlamentar nº 27890004.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 748/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 748/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

RECURSOS –

30.04.2.961.4.4.90.52.99.00.00.0026

30.04.2.961.4.4.90.52.99.00.00.0026

PRAZO – 12 MESES.

PRAZO – 12 MESES.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

	Unid.	Quant.	Preço Unitário		
LUCADEMA CIENTIFICA EIRELLI - EPP (2803)					
6	Contador Manual de células. Tipo: Digital. Teclas: mínimo de 12.	un	2,00	693,00	1.386,00
7	Estufa de secagem. Material de confecção: aço inoxidável. Temperatura até 250°C. Capacidade: mínimo de 50 litros. Porta: possui.	un	2,00	2.240,00	4.480,00
10	Homogeneizador. Com suporte das garras girado por um motor elétrico com velocidade regulável entre 8 e 22 rpm, com capacidade para frascos de 14 a 22 mm ou tubos de 10 a 13 m de diâmetro. Capacidade para no mínimo 28 tubos. Montado em caixa de aço carbono. As garras fabricadas em aço inoxidável. Com controle eletrônico de velocidade e funcionamento em 110/220 volts.	un	2,00	1.000,00	2.000,00
				Total:	7.866,00

R.A.M. MARQUES LTDA - EPP (117)									
2	Balança antropométrica. Modo de operação: digital. Capacidade: adulto.	un	2,00	1.166,14	2.332,28				
5	Cadeira de rodas. Material de confecção: alumínio. Braços e pés fixos. Possui elevação de pernas e suporte para soro. Capacidade: até 100 kg	un	1,00	2.280,62	2.280,62				
				Total Fornecedor:	4.612,90				

ASSINATURA- 04/08/2016

BARRA DO PIRAÍ, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - CONTRATO Nº35/2016 ORIGINADO DO PROCESSO 748/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº35/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESAS. JORGE C. MONTEIRO - ME.

OBJETO – Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamento médico, eletroeletrônicos, móveis de escritórios e hospitalares, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamento de laboratório para atender o CAPS NOSSA CASA e o Laboratório Municipal de Patologia Clínica, referente à emenda parlamentar nº 27890004.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 748/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.2.961.4.4.90.52.99.00.00.0026

PRAZO – 12 MESES.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

S. JORGE C. MONTEIRO - ME (25)

3	Balde/lixeira. Material de confecção: aço inoxidável. Capacidade: mínimo de 20 litros. Com tampa	u n	3,00	165,00	495,00
1 2	Longarina. Número de assentos: 3 lugares. Assento/encosto: polipropileno	u n	16,00	210,00	3.360,00
1 4	Mesa para impressora. Estrutura: aço/ferro pintado. Dimensões mínimas 50 x 40 x 70 cm. Tampo madeira/MDP/MDF/Similar	u n	6,00	85,00	510,00
1 5	Mesa para refeitório. Material de confecção: madeira/similar. Assento fixo. Número de assentos: 6. Possui encosto.	u n	1,00	610,00	610,00
				Total do Fornecedor:	4.975,00

ASSINATURA- 04/08/2016

BARRA DO PIRAÍ, 04 DE AGOSTO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO Nº 013/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA. OBJETO – REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONSORCIADO PARA O CISMEPA, A TÍTULO DE RATEIO, COM FINALIDADE DE GARANTIR O PAGAMENTO ORIUNDOS DAS DESPESAS DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO CONSÓRCIO DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA.

PRAZO – EXERCÍCIO FISCAL DE 2016, VIGORANDO DE 01/01/2016 A 31/12/2016. VALOR – R\$38.130,51 (TRINTA E OITO MIL CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

LEGALIDADE – LEI FEDERAL Nº 11.107/05 E CONTRATO DE RATEIO Nº 013/2016 ASSINADO – 01/01/2016.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JANEIRO DE 2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON DE SOUZA LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO Nº 001/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA.

OBJETO – REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONSORCIADO PARA O CISMEPA, A TÍTULO DE RATEIO, COM FINALIDADE DE GARANTIR O PAGAMENTO ORIUNDOS DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAMU 192 DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA.

PRAZO – EXERCÍCIO FISCAL DE 2016, VIGORANDO DE 04/01/2016 A 31/12/2016.

VALOR – R\$619.500,00 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

LEGALIDADE – EDITAL DE CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2011 E CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016

ASSINADO – 04/01/2016.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JANEIRO DE 2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON DE SOUZA LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – SUS/RJ



PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor e de Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Piraí.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que cabe ao Ente Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo como Fiscais Titulares e Gestores Titulares da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos que se seguem:

Gestor de Contratos		
Marta da Rocha Ferreira	Farmácia Municipal	Objeto do contrato: medicamentos
Edmilson Marques Pereira	Controle e Avaliação	Objeto do contrato: exame
Edmilson Alves Dias	Controle e Avaliação	Objeto do contrato: serviços e programas de informática
Daise Cristina de Almeida e Silva	Almoxarifado	Objeto do contrato: insumos, materiais hospitalares, material de limpeza, material de consumo em geral



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 Fundo Municipal de Saúde – SUS/RJ



Reginaldo Pereira dos Santos	Financeiro	Objeto do contrato: material permanente/patrimônio
Márcia Duarte Jerônimo Sabença	Atenção Básica	Objeto do contrato: alimentação
Carlos Renato Moreira Ferreira	Programa de Saúde Mental	Objeto do contrato: alimentação
Lúcio de Araújo Rocha	Administrativo	Objeto do contrato: alimentação
Richard Fernandes da Silva	Pólo de Emergência	Objeto do contrato: alimentação

Fiscal de Contratos		
Cintia Marques da Silva	Departamento de Compras e Licitações	Controle de Atas de Registro de Preços
Iracy Figueiredo de Souza	Departamento Financeiro	Controle de Contratos Administrativos

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autuem-se nos processos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 9 de agosto de 2016.


 MAURO CESAR REIS DE MIRANDA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/16

Dispõe sobre a fiscalização dos contratos de prestação de serviços terceirizados havidos por procedimento licitatório no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Piraí - RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a importância desta Secretaria Municipal de Saúde adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos de prestação de serviços terceirizados de natureza continuada; Resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. A fiscalização dos contratos de aquisição de produtos e serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º. Para os fins desta norma, entende-se por:

I - contrato contratos de aquisição de produtos e serviços: contrato que tem por objeto a aquisição de materiais e serviços de interesse da SMS, por intermédio de empresário ou sociedade empresária regularmente contratados;

II - fiscalização de contrato de aquisição de produtos e serviços: conjunto de procedimentos destinados à verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários;

III - fiscal do contrato: pessoa vinculada ou não ao objeto do contrato, responsável pela fiscalização da documentação comprobatória da contratada, bem como controle dos prazos de vigência do mesmo;

IV - beneficiária do serviço: departamento da Secretaria M. de Saúde que usufrui diretamente dos serviços/ aquisição de materiais; a beneficiária pode ser, também, gestora do contrato;

V - gestor do contrato: servidor formalmente designado para acompanhar a execução do processo de aquisição de produtos e serviços que tenham sido contratados;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO II DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Art. 3º. A fiscalização dos contratos de aquisição de produtos e serviços será realizada por fiscais e gestores de contratos.

Parágrafo único. A nomeação de gestores e fiscais de Contrato será feita através de Portaria exarada pelo Gabinete da SMS.

Art. 4º. Ao Gestor de Contrato compete:

I - verificar a conformidade da prestação dos serviços/ fornecimento de material e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;

II - atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços/ aquisição de produtos;

III - prestar informações a respeito da execução dos serviços/fornecimento de material/produtos e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e

IV - quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

Art. 5º. Ao Fiscal de Contrato compete:

I - análise da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal dos contratados;

II - cuidar do vencimento dos contratos, emitindo comunicado ao Gestor de Contratos no mínimo três meses antes de se expirar o respectivo instrumento.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 6º. Constatada irregularidade na execução do objeto ou inexecução contratual, o Gestor de Contrato ou o titular da unidade gestora do contrato deverá registrar a ocorrência em processo específico, empreender contato com a empresa, estabelecendo prazo para que essa saneie a irregularidade.

Art. 7º. Em não sendo sanada a irregularidade pela empresa, os autos deverão ser encaminhados ao Departamento Jurídico da SMS para que esse proceda à notificação da contratada para apresentar defesa prévia em cinco dias ou proceder à obrigação faltante que lhe compete.

Art. 8º. Após procedida a Notificação Extrajudicial supra, que poderá ser feita inclusive por email, o Departamento Jurídico da SMS retornará os autos ao Setor de origem para que essa informe se, no prazo da defesa prévia (cinco dias), a empresa notificada cumpriu com a obrigação pendente ou apresentou a defesa que lhe competia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 9º. Caso a empresa tenha adimplido sua obrigação contratual dentro do prazo concedido, tem-se por solucionada a situação, ocasião em que nenhuma penalidade lhe será imposta.

Art. 10º. Caso a empresa não tenha se justificado ou não tenha adimplido suas obrigações contratuais, ou ambos, os autos retornarão ao Departamento Jurídico para adoção das medidas judiciais cabíveis, se necessário, sem prejuízo de emissão de parecer no que tange à aplicação de medidas administrativas previstas no instrumento contratual, bem como na legislação aplicável.

Parágrafo único. Caso entenda não ser aplicável qualquer sanção, o fiscal técnico ou o gestor de contrato deverá encaminhar o processo com proposta de arquivamento para o Secretário Municipal de Saúde decidir, o qual poderá requisitar manifestação prévia do Departamento Jurídico.

Art. 11º. As competências para aplicação de sanções, cabem:

I - Compete ao Secretário Municipal de Saúde aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

II - Competem ao Secretário Municipal de Saúde, em conjunto com o Prefeito Municipal de Barra do Piraí, aplicarem as seguintes penalidades:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Barra do Piraí por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Barra do Piraí e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Lei da nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Após o trânsito em julgado do processo administrativo de aplicação de penalidade, as sanções aplicadas deverão ser registradas no sistema/arquivos do Município de Barra do Piraí/e,ou/Secretaria Municipal de Saúde, bem como em outros cadastros que eventualmente entenderem necessários.

§ 2º O disposto nesta Seção, aplica-se, no que couber, aos demais tipos de contratações e aquisições da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º A empresa penalizada com sanção estabelecida item "c" do inciso II deste artigo, poderá pedir a reabilitação, em petição dirigida ao Prefeito Municipal, após 2 (dois) anos de sua aplicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 12º. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após defesa prévia de cinco dias, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se não houver garantia prestada ou se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º Se o valor da multa a ser aplicada à empresa infratora for menor ou igual às despesas judiciais a serem arcadas pela Municipalidade, de forma direta ou por sucumbência, ficará facultado ao Ordenador de Despesas acionar ou não a tutela jurisdicional do Estado para havê-la.

Art. 13º. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, observado o disposto no Capítulo III, garantir a prévia defesa em cinco dias da Notificação, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se não houver garantia, ou se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

RUA PAULO DE FRONTIM, 182 - CENTRO - CEP 27123-120 - CNPJ 01.606.604/001-49 - TEL./FAX: 24 2447-6161
Barra do Piraí/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. A Secretaria Municipal de Saúde terá um cadastro próprio interno para ser discriminadas as sanções aplicadas às empresas contratadas.

Art. 15º. Em caso de reincidência de advertência, sem prejuízo da aplicação de multa, caberá a aplicação do disposto no inciso III do artigo 13º da presente.

Art. 16º. A aplicação das sanções administrativas não obsta eventual ingresso deste Órgão Público Municipal de Saúde, através do Município, na esfera judicial, contra a empresa descumpridora do contrato/legislação.

Art. 17º. O disposto nesta Portaria aplica-se aos contratos antigos, em atos perpetrados após a publicação do presente, bem como a contratos novos e vigentes a partir da publicação desta norma, servindo ainda como instrução norteadora de casos pretéritos.

Art. 18º. A SMS fica autorizada a expedir os atos necessários à operacionalização desta Portaria, a dirimir os casos omissos e a atualizar os Anexos desta Portaria.

Art. 19º. A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 09 de agosto de 2016.

Mauro Cesar Reis de Miranda
Secretário Municipal de Saúde

RUA PAULO DE FRONTIM, 182 - CENTRO - CEP 27123-120 - CNPJ 01.606.604/001-49 - TEL./FAX: 24 2447-6161
Barra do Piraí/RJ

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/16

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 539/2014. Objeto: . A importância é destinada a locação do imóvel sito a rua Barão do Rio Bonito, 72 – N Sra Santana, onde funcionará Farmácia Municipal, por período de 36 meses, totalizando o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 2.961.3.3.90.36.99.00.00.00.0000; (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 30/06/2016.

DATA: 30/06/2016
Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: ANTÔNIO TADEU PIMENTA DE CARVALHO
CPF: 436.968.308/44
Responsável: Mauro Cesar Reis de Miranda
Data do Processo: 27/02/2014
Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/16

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1426/2006. Objeto: . A importância é destinada a locação do imóvel sito a rua Barão do Rio Bonito, 64 – N Sra Santana, onde funciona o CEMUVIS – Centro Municipal de Vigilância em Saúde, por período de 36 meses, totalizando o valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil duzentos reais). Dotação Orçamentária: 2.961.3.3.90.36.99.00.00.00.0000; (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 30/06/2016.

DATA: 30/06/2016
Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: ANTÔNIO TADEU PIMENTA DE CARVALHO
CPF: 436.968.308/44
Responsável: Mauro Cesar Reis de Miranda
Data do Processo: 19/07/2006
Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/16

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1405/2006. Objeto: . A importância é rescisão contratual do imóvel sito a rua Presidente Costa e Silva, 1160 – Califórnia - nesta, onde funcionava a Sede da Farmácia Popular Módulo Califórnia da Barra, referente ao aluguel do período de 18/01 a 17/07/2016, devidamente reajustado pelo IGPM, totalizando o valor de R\$ 12.012,60 (doze mil doze reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 3.037.3.3.90.36.99.00.00.00.0024; (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 27/07/2016.

DATA: 27/07/2016
Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: ROBERTO ALEXANDRE BAYLÃO
CPF: 757.732.877-49
Responsável: Mauro Cesar Reis de Miranda
Data do Processo: 22/02/2011
Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/16

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 2001/2016. Objeto: . A importância é destinada a compra de impressos para atender a Secretaria, enquanto não é realizada a licitação, totalizando o valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 3.045.3.3.90.39.99.00.00.00.0021; (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 29/07/2016.

DATA: 29/07/2016
Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA

CNPJ: 32.409.658/0001-48
Responsável: Mauro Cesar Reis de Miranda
Data do Processo: 06/06/2016
Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 2725/2016. Objeto: . A importância é destinada contratação de serviços hospitalares para atender durante parto de risco a Sra Terezinha Medeiros de Sá, no valor estimativo de R\$ 12.016,00 (doze mil e dezesseis reais). Dotação Orçamentária: 3.032.3.3.90.39.99.00.00.00.0022 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 03/08/2016.

DATA: 03/08/2016
Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL S SOMBRA/HOSP U S FLU
CNPJ: 32.410.037/0001-84
Responsável: Mauro Cesar Reis de Miranda
Data do Processo: 03/08/2016
Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/16

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 853/2008. Objeto: . A importância é destinada continuidade de contratação de locação do imóvel sito a Av Ary Parreiras, nº 6195 – Santana de Barra, onde funciona o Posto de Saúde de Santana de Barra, por período de 12 meses, no valor estimativo de R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais). Dotação Orçamentária: 3.045.3.3.90.36.99.00.00.00.0021 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 08/08/2016.

DATA: 08/08/2016
Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: NANJI FIGORELI
CPF: 832.283.227/34
Responsável: Mauro Cesar Reis de Miranda
Data do Processo: 14/04/2008
Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/16

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1572/2004. Objeto: . A importância é destinada continuidade de contratação de locação do imóvel sito a Luis Camerano, nº 154 – loja 2 - Belvedere, onde funciona o Posto de Saúde do Belvedere, por período de 36 meses, no valor estimativo de R\$ 29.347,56 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3.045.3.3.90.36.99.00.00.00.0021 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 08/08/2016.

DATA: 08/08/2016
Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: RICARDO ELIAS PINTO CARDOSO
CPF: 001.454.497-00
Responsável: Mauro Cesar Reis de Miranda
Data do Processo: 08/09/2004
Publicação: